Prefeitura do Município de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 647

(27 de Maio de 1.970)

Dispõe sôbre a construção de seis salas de aulas no Colégio Estadual "Walther Weissfleg" e dá outras providências.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMERICO MASSINELLI, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir 6 /seis) salas de aulas no Colégio Estadual "Walther Weissfleg", bem como a doá-las ao Govêrno do Estado, Secretaria da Educação e Cultura, para o fim a que se destinam.

ARTIGO 2º - Para atender os fundos necessários a execução desta lei, fica aberto/ na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr$93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros) supridos pelas seguintes fontes:

Saldo Financeiro do Exercicio Anterior.....	Cr$ 89.417,99
31-4.1.1.0.97 - Cemitério (anulação parcial).....	Cr$ 3.582,01
TOTAL.....	Cr$ 93.000,00

ARTIGO 3º - Importando a presente obra em Cr$ 143.000,00 (cento e quarenta e tres/ mil cruzeiros), além do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a receber a quantia de Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) do Fundo / Estadual de Construção Escolar FECE, conforme determina a Lei nº 574, de 17 de janeiro de 1969.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Maio de 1.970.-

AMERICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Maio de 1970.-

ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-